

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

26 de Maio de 2017

PAUTA

1. POSSE DOS CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
2. CIÊNCIA DAS ATAS DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA.
3. CIÊNCIA DO RELATÓRIO FUNDURB (2º SEMESTRE DE 2016).
4. INFORMES GERAIS.
5. ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO.
6. PROGRAMA DE METAS, PLANOS REGIONAIS E O DESENVOLVIMENTO URBANO NA CIDADE.
7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CPMU.
8. PLENÁRIA.

PROCESSO ELEITORAL

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 16.050/2014

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO [PDE]

ARTS. 327 A 329

DECRETO MUNICIPAL Nº 55.750/2014

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DO CMPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 56.268/2015

REGULAMENTA O CMPU

PROCESSO ELEITORAL

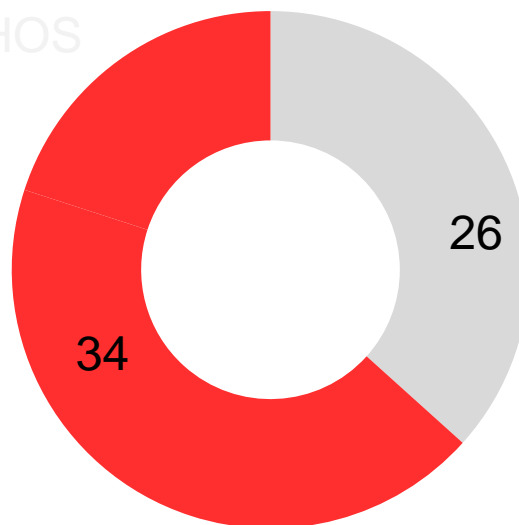
COMPOSIÇÃO [ART. 1º DECRETO 56.268/2015]

INDICADA POR CONSELHOS

SOCIEDADE CIVIL

PODER PÚBLICO

ELEITA



60 MEMBROS

PROCESSO ELEITORAL

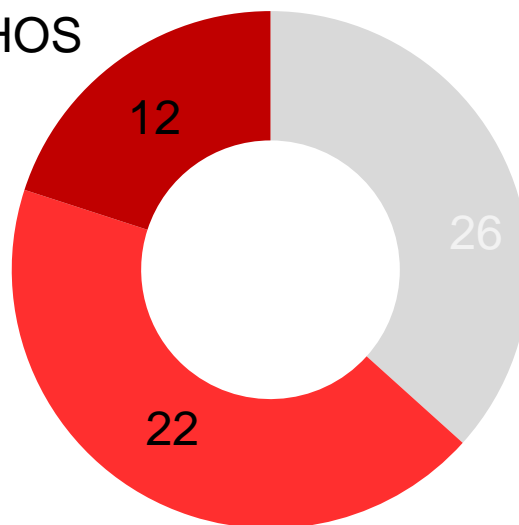
COMPOSIÇÃO [ART. 1º DECRETO 56.268/2015]

INDICADA POR CONSELHOS

SOCIEDADE CIVIL

ELEITA

PODER PÚBLICO



60 MEMBROS

PROCESSO ELEITORAL

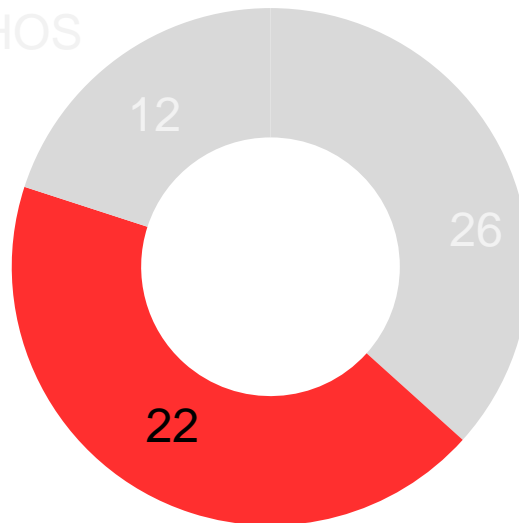
COMPOSIÇÃO [ART. 1º DECRETO 56.268/2015]

INDICADA POR CONSELHOS

SOCIEDADE CIVIL

PODER PÚBLICO

ELEITA



60 MEMBROS

PROCESSO ELEITORAL

COMPOSIÇÃO [ART. 2º DECRETO 57.547/2016]

4 representantes dos **movimentos de moradia**;

4 representantes de **associações de bairros**;

4 representantes do **setor empresarial** ligado ao desenvolvimento urbano, sendo, no mínimo, **1** da indústria, **1** do comércio e **1** de serviços;

1 representante dos trabalhadores, por suas **entidades sindicais**;

1 representante de **organizações não governamentais** – ONGs com atuação na área urbano-ambiental;

1 representante de **entidades profissionais** ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

2 representantes de **entidades acadêmicas** e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

2 representantes de **movimentos ambientalistas**;

1 representante de **movimentos de mobilidade urbana**;

1 representante de **movimentos culturais**;

1 representante de **entidades religiosas**;

PROCESSO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA [ART. 10, DECRETO Nº 55.750/2014]

No mínimo, **3 (três)** membros titulares e suplentes da **sociedade civil**, eleitos entre os membros do C MPU;

No mínimo, **3 (três)** membros titulares e suplentes do **Poder Público**, a serem indicados pelo Executivo.

No mínimo uma das vagas do Poder Público será ocupada por representante da SMUL, a quem competirá à coordenação da Comissão Eleitoral, devendo ser observada a paridade entre o número de componentes da sociedade civil e do Poder Público.

Membros da sociedade civil que compuserem a comissão **não poderão ser candidatos**.

PROCESSO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA [ART. 11, DECRETO Nº 55.750/2014]

Caberá à Comissão Eleitoral paritária:

- I - definir os termos do edital de eleição dos membros da sociedade civil para o C MPU;
- II - apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;
- III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;
- V - fiscalizar a votação e sua apuração;
- VI - lavrar ata de apuração da eleição;
- VII - receber e apreciar recursos e impugnações;
- VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;
- IX - deliberar sobre os casos omissos.

PROCESSO ELEITORAL

ELEIÇÃO [ART. 6º, DECRETO Nº 55.750/2014]

A eleição será realizada em um único dia no período das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas.

Deverá haver, ao menos, um local de votação em cada Prefeitura Regional.

Deverá ser afixada, nos locais de votação, lista com nome completo, nome da candidatura, entidade, segmento e número dos candidatos.

PROCESSO ELEITORAL

CALENDÁRIO PROPOSTO – MAIO/2017

26/05 Constituição da Comissão Eleitoral Paritária

27/05 Publicação de resolução da constituição da Comissão Eleitoral Paritária

30/05 Prazo final para adesão dos conselheiros para compor a Comissão Eleitoral Paritária

31/05 Publicação da portaria nomeando membros da comissão eleitoral paritária/ convocação para 1ª Reunião da CE

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

PROCESSO ELEITORAL

CALENDÁRIO PROPOSTO – JUNHO/2017

01/06 1ª reunião Comissão Eleitoral Paritária [Validação do Edital] **[Art. 12]**

16/06 Publicação do Edital da Eleição **[Art. 13]**

20/06 Início das Inscrição de candidaturas mediante envio da documentação

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PROCESSO ELEITORAL

CALENDÁRIO PROPOSTO – JULHO/2017

10/07 Fim das Inscrição de candidaturas mediante envio da documentação **[parágrafo único. Art. 13]**

11/07 2ª reunião Comissão Eleitoral Paritária [Análise da documentação apresentada na inscrição de Candidaturas]

12/07 Publicação da Ata de Homologação das candidaturas no Diário Oficial da Cidade e no site da SMUL

12/07 Início do prazo para recurso às candidaturas deferidas e indeferidas

14/07 Fim do prazo para recurso às candidaturas deferidas e indeferidas

17/07 3ª reunião Comissão Eleitoral Paritária [Análise de recursos]

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PROCESSO ELEITORAL

CALENDÁRIO PROPOSTO – AGOSTO/2017

20/08 Fim do período de divulgação das candidaturas **[Art. 14]**

20/08 **Eleição**

21/08 4ª reunião **Comissão Eleitoral Paritária [Apuração final e validação]**

23/08 Ata de Apuração publicada no Diário Oficial da Cidade **[Art. 16]**

23/08 Início do prazo para Recurso

25/08 Fim do prazo para Recurso

28/08 5ª reunião **Comissão Eleitoral Paritária [Análise de recursos e validação dos resultados]**

30/08 Publicação do resultado final no Diário Oficial da Cidade

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

CALENDÁRIO

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			